

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 2020005098

AUTOR: DEPUTADO DIEGO SORGATTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que “Dispõe sobre a disposição das vagas dos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás e Cívico Militares, no âmbito do Estado de Goiás”.

PEDIDO DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ex-deputado Diego Sorgatto que na parte preliminar do texto legiferante *dispõe sobre a disposição das vagas dos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás e Cívico Militares, no âmbito do Estado de Goiás*.

Após lido foi enviado à publicação e devidamente autuado e instruído conforme numeração em epígrafe. Doravante, remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação fui designado relator nos termos regimentais.

Considerando o texto em análise, premente se faz sua conversão em diligência para o Conselho Estadual de Educação, em apreço a sua qualidade de órgão consultivo do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto no *caput* do art. 160 da Constituição Estadual, para manifestação de ordem técnica acerca da viabilidade da propositura, **nos termos do art. 33 do Regimento Interno**.

Assim, **converto meu voto em diligência**. Após, volva-me os autos para posterior apreciação.

Goiânia, 05 de abril de 2021.



Virmondés Cruvinel
Deputado Estadual - Cidadania